

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/02/2022 | Edição: 25 | Seção: 3 | Página: 130

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste em Brasília/Gerência Executiva - A - no Distrito Federal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 35014.096785/2021-76. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN.

OBJETO: Este ACORDO tem por objeto permitir que a ACORDANTE realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: Requerimentos de benefícios e de manutenção de benefícios conforme manifestação de interesse (4061202), na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes, salvo se tal operação se der por instrumento próprio e observadas as determinações legais específicas ao tema.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022.

PARTÍCIPES: LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO, Gerente-Executivo do INSS no Distrito Federal, JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Presidente da CODEPLAN e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da CODEPLAN.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.